

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2014-PMB/FUNPAPA
Processo nº 551/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos treze dias do mês de agosto do ano de 2014, a Presidente da Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA, Sra. Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza, brasileira, CPF/MF nº 269.630.002-04, domiciliada e residente nesta cidade, após ter homologado a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Eletrônico SRP Nº 065/FUNPAPA/2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 e Decreto Municipal nº 64.684, de 01 de outubro de 2010 e suas respectivas alterações, **RESOLVE** registrar os preços destinados à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFANTIS – KIT BEBÊ**, para atender as demandas das diversas unidades da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, oferecidos pela(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, por item, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

BELPARÁ COMERCIAL LTDA - EPP, com sede à Avenida Governador Magalhães Barata nº 1150, Casa 136 – São Brás, CEP: 66060-670 - na cidade de Belém-PA, Telefone: (91) 3031-5152, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.157/0001-40, e-mail: belpara@oi.com.br representada neste ato pelo Sr. Felipe Antonio Melo da Costa, brasileiro, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1492592 SSP-PA e CPF/MF nº 318.087.782-00;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT. GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
27	MEIA - RECÉM NASCIDO 100% POLIAMIDA ELASTANO NATURAL.	PAR	400	3,50	1.400,00
28	MOSQUETEIRO PARA BERÇO - DE MICROTULE 100% POLIÉSTER.	UNIDADE	200	17,50	3.500,00
30	ÓLEO HIGIENIZANTE PARA BEBÊ - HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA PELE DO BEBÊ.	UNIDADE	200	10,90	2.180,0
45	CADEIRA TIPO BEBÊ CONFORTO - PESO SUPORTADO DE CRIANÇAS ATÉ 25 KG, DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO INMETRO, CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS, PROTETORES CONTRA IMPACTO DE CABEÇA E OMBROS, LARGURA APROX. DE 490 MM, ALTURA APROX. DE 650 MM E PROFUNDIDADE DE 550 MM.	UNIDADE	15	187,00	2.805,00
VALOR TOTAL R\$					9.885,00
(NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)					

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados à **aquisição de materiais infantis – kit bebê**, para atender as demandas das diversas unidades da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, de acordo com as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 065/FUNPAPA/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA e os demais órgãos participantes, não serão obrigados a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, quando:

1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata;

2 - a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA não aceitar a justificativa;

3 - o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) pelo(s) demais órgão participantes, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 065/FUNPAPA/2014 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços, são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 065/FUNPAPA/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do item 11 do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 065/FUNPAPA/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de vigência desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 065/FUNPAPA/2014, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 065/FUNPAPA/2014, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), em Agência do Banco indicada na declaração fornecida pelos fornecedores, conforme notas de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços está(ão) obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura do Município de Belém durante seu período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a(s) detentora(s) às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 065/FUNPAPA/2014, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.



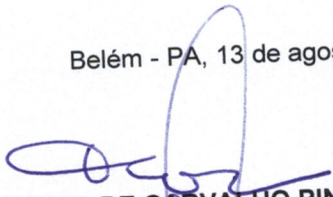
CLÁUSULA NONA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão de obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

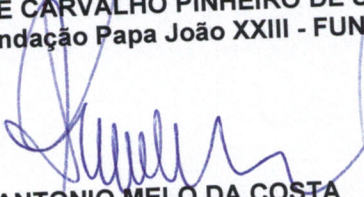
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O MUNICÍPIO DE BELÉM ou a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Belém - PA, 13 de agosto de 2014.


TONYA PENNA DE CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA
Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA


FELIPE ANTONIO MELO DA COSTA
BELPARÁ COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 05.903.157/0001-40